



Ofício nº 373/SMDUS/2025

Barra do Garças - MT, 1 de Julho de 2025.

Assunto: Resposta à Indicação nº 290/2025 – Limpeza e roçagem de lotes baldios na Rua Fidalgo, Bairro Nova Barra

Senhor(a) Vereador(a),

Em atenção à Indicação nº 290/2025, que trata da solicitação de limpeza e roçagem de lotes baldios localizados na Rua Fidalgo, no Bairro Nova Barra, informamos que, após análise interna, constatou-se que tais atividades não se enquadram entre as atribuições legais desta Secretaria.

Esclarecemos que a responsabilidade pela limpeza de terrenos particulares é, em regra, atribuída aos respectivos proprietários, conforme disposições previstas na legislação municipal vigente. Em situações excepcionais, a atuação do Poder Público se dá por meio do órgão competente, que poderá adotar as providências cabíveis, inclusive de natureza fiscalizatória e sancionatória, quando for o caso.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento da demanda à secretaria ou setor responsável pela fiscalização urbanística ou pelos serviços de limpeza pública, conforme a estrutura administrativa do Município.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa consideração pelo compromisso de Vossa Excelência com a melhoria das condições urbanas da comunidade.

Atenciosamente,


THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820 de 01/01/2025